

**PORTARIA N.009/2020  
DE 02/01/2020**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL JUCELIA VITES DOS SANTOS MACHADO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que:

- O Decreto N°005/2020 de 02/01/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais;

- O art. 83 do estatuto do servidor público municipal veda a acumulação de férias, exceto em casos relevantes, devidamente justificado;

- Os arts. 78 e 79 do mesmo estatuto do servidor público municipal dispõe que à critério de conveniência da administração municipal, poderão ser dadas férias coletivas ou individuais, de forma escalonada pelo administrador, por razões de interesse público;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidor (a) Público (a) Municipal **JUCELIA VITES DOS SANTOS MACHADO DA SILVA**, pelo prazo de 20 dias, de 02 de janeiro de 2020 a 21 de Janeiro de 2020, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

§ 1º - As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo de 31 de Dezembro de 2018 a 30 de Dezembro de 2019.

§ 2º - Na forma do art. 84º do Estatuto dos Funcionários Públicos e considerando o pedido do próprio Servidor e mediante requerimento, e considerando a necessidade de interesse público, fica convertido 1/3 de férias em abono pecuniário, que se dará no período de 22 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

§ 3º - O interesse Público vem justificado, uma vez que não há outro funcionário para substituição de sua função, entendida primordial para a administração, sendo na Função de Auxiliar Tributário.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 02 de Janeiro de 2020.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada